



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2024/0007094-7

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 156/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 026/SVMA/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2024/0007094-7

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/SVMA/2024

OBJETO: Contratação de obras, serviços e projeto para instalação de grama sintética e execução de drenagem nos campos dos Parques Raposo Tavares, localizado na zona oeste e Vila Rodeio na zona leste de São Paulo, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ Nº 05.553.511/0001-54.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Alteração** do valor contratual de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões noventa e cinco mil reais) para R\$ 2.161.964,19 (dois milhões cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e ainda, a **prorrogação** do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.08.1.759.0709.1

NOTA DE EMPENHO: 138.220/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na Rua Padre Chico, nº 85, Conjunto 22 – Perdizes – São Paulo – SP – CEP: 05008-010, e-mail: [contato@rjconstrucoes.com.br](mailto: contato@rjconstrucoes.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Nº 05.553.511/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MARCUS ABRÃO PEDRO**, Sócio Proprietário, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho Autorizatório exarado sob SEI nº 145202957, publicado no DOC do dia 31/10/2025, à página 425, do Processo em epígrafe, resolvem prorrogar, por meio deste Termo ao Contrato nº **026/SVMA/2025**, conforme condições e cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na Rua Padre Chico, nº 85, Conjunto 22 – Perdizes – São Paulo – SP – CEP: 05008-010, e-mail: [contato@rjconstrucoes.com.br](mailto: contato@rjconstrucoes.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Nº 05.553.511/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MARCUS ABRÃO PEDRO**, Sócio Proprietário, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho Autorizatório exarado sob SEI nº [145202957](#), publicado no DOC do dia 31/10/2025, à página 425, do Processo em epígrafe, resolvem prorrogar, por meio deste Termo ao Contrato nº **026/SVMA/2025**, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1.** **Alteração** do valor contratual de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões noventa e cinco mil reais) para R\$ 2.161.964,19 (dois milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) e ainda, **a prorrogação** do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
ANTICORRUPÇÃO

- 2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de

corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto Municipal nº 56.633/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, disposto no Sistema SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE

RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

MARCUS ABRÃO PEDRO
CONTRATADA



R J - EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
usuário externo - Cidadão
Em 12/11/2025, às 11:01.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 12/11/2025, às 14:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145766712** e o código CRC **60CC07FA**.